AUTÓGRAFO N º. 027/CMMA/2017.

"ESTABELECE OFICIALMENTE COMO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, O SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, E INSTITUI FERIADO MUNICIPAL EM SUA HOMENAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido oficialmente como Padroeiro do Município de Ministro Andreazza o **SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.**

Art. 2º. O dia do Padroeiro será comemorado na segunda sexta-feira após a solenidade de Corpus Christis, e, será considerado **FERIADO MUNICIPAL.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 08 de maio de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário